



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MOÇÃO DE APELO Nº 009/2025

*Moção de APELO ao Prefeito do Município para Criar o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos da cidade de Embu-Guaçu.*

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Engenheiro Barros, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex<sup>ã</sup>, nos termos do art. 152, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, para que crie o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos, em Embu-Guaçu.

A criação do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos visa promover a integração e o diálogo entre a comunidade evangélica e as esferas públicas municipais, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e cultural da cidade. O Conselho servirá como um espaço de articulação e promoção de políticas públicas voltadas para a assistência social, apoio à família, educação moral e cívica, e promoção da paz e da cidadania.

A sociedade brasileira é marcada por sua diversidade religiosa, e a comunidade evangélica desempenha um papel significativo na construção e fortalecimento dos laços sociais e culturais. Considerando que a atuação dos pastores e líderes evangélicos é fundamental para muitas questões sociais, espirituais e culturais.

A criação do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos representa um avanço no fortalecimento da participação da comunidade religiosa evangélica nas discussões e decisões sobre políticas públicas municipais. A integração entre a Igreja e o Poder Público possibilitará a implementação de projetos, fomentar a cooperação, promover ações de responsabilidade social e promover a participação dos pastores na discussão sobre políticas públicas que impactam diretamente a comunidade.

O Conselho Municipal de Pastores, poderá contribuir com o trabalho que já vem sendo realizado pela comunidade evangélica junto as ferramentas que dispõe a administração pública, respeitando a diversidade religiosa e promovendo um ambiente de diálogo, para garantir a liberdade religiosa e apoiar o respeito mútuo entre diferentes grupos.

Segue, anexa, minuta de Projeto de Lei, para que sirva de base para a elaboração pelo Executivo.

Assim, solicito aos nobres colegas vereadores o apoio para aprovação desta Moção de Apelo, que reflete o compromisso com a diversidade religiosa e promoção de políticas públicas de Embu-Guaçu. Que cópia do deliberado com a minuta do projeto, seja encaminhado ao Prefeito do Município.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de fevereiro de 2025.

  
Engenheiro Barros  
Vereador - SOLIDARIEDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO À MOÇÃO DE APELO Nº 009/2025:

Toninho do Valflor  
Vereador – UNIÃO BRASIL

Clebinho Jogador  
Vereador – PODEMOS

Prof. Colle  
Vereador – UNIÃO BRASIL

Isaias Coelho  
Vereador – PSD

Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL

Maicon Siqueira  
Vereador – UNIÃO BRASIL

Elton Camargo Corrêa  
Vereador – SOLIDARIEDADE

Vinícius do Mané  
Vereador – UNIÃO BRASIL

Douglas da Analice  
Vereador – SOLIDARIEDADE

Márcia Almeida  
Vereadora – PODEMOS

Carlos Tatto  
Vereador – PT

David Reis  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MINUTA DO PROJETO

## PROJETO DE LEI Nº xxx/2025

*Cria o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos da cidade de Embu-Guaçu.*

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Sargento Neres, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos da cidade de Embu-Guaçu com as seguintes atribuições:

I - analisar, discutir, elaborar e propor políticas públicas de inserção que permitam a integração do público evangélico no processo social, econômico, político e cultural do Município de Embu-Guaçu.

II - desenvolver em conjunto com as Secretarias do município, estudos, debates e pesquisas relativas à questão do público evangélico;

III - receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre assuntos que lhes sejam encaminhados, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público Municipal;

IV - apoiar, acompanhar e assessorar projetos políticos sociais de interesse do público evangélico;

V - promover a cooperação e o intercâmbio com instituições ou organismos similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional;

VI - sugerir ao Prefeito Municipal propostas de políticas públicas, projetos legislativos ou outras consensuais que visem a assegurar e a ampliar os direitos do público evangélico;

VII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços das igrejas evangélicas em nosso município;

VIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área religiosa de interesse ao desenvolvimento da comunidade das igrejas evangélicas do nosso município;

Art. 2º O Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Embu-Guaçu, será composto por:

I - pastores credenciados dirigentes de igrejas evangélicas pertencentes ao município.

Parágrafo único. Os pastores credenciados serão membros titulares, sendo suplentes os membros associados a qualquer igreja evangélica a ser deliberado pelo CMPEEG desde que a igreja esteja inscrita no Município de Embu-Guaçu.

Art. 3º Os representantes das igrejas evangélicas serão escolhidos por seus pares em fórum especialmente convocado para essa finalidade.

Art. 4º Com a desistência de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, até que procedam a novas indicações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I - perderá o mandato o Conselheiro que sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano, salvo se estiver representado pelo suplente.

II - o mandato dos Conselheiros, de seus respectivos suplentes e do Presidente do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

III - será divulgado edital entre as igrejas evangélicas do município, a fim de noticiar, a tantos quantos venham a se interessar, ao preenchimento de vagas para o Conselho.

IV - as competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.

V - o desempenho das funções do CMPEEG será considerado serviço público relevante, não sendo permitido qualquer tipo de remuneração ou ônus ao erário.

Art. 5º Ao presidente do Conselho compete:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho;

II - proferir o voto de qualidade;

III - dirigir a Secretaria Executiva e fixar atribuições aos demais membros;

IV - orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;

V - fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;

Art. 6º O conselho de pastores terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos meus membros.

Art. 7º O conselho de pastores de Embu-Guaçu poderá criar comissões internas para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º Todas as assembleias do Conselho de Pastores de Embu-Guaçu serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho de Pastores de Embu-Guaçu.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, data.

Assinatura do Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos visa promover a integração e o diálogo entre a comunidade evangélica e as esferas públicas municipais, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e cultural da cidade. O Conselho servirá como um espaço de articulação e promoção de políticas públicas voltadas para a assistência social, apoio à família, educação moral e cívica, e promoção da paz e da cidadania.

A sociedade brasileira é marcada por sua diversidade religiosa, e a comunidade evangélica desempenha um papel significativo na construção e fortalecimento dos laços sociais e culturais. Considerando que a atuação dos pastores e líderes evangélicos é fundamental para muitas questões sociais, espirituais e culturais. A criação do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos representa um avanço no fortalecimento da participação da comunidade religiosa evangélica nas discussões e decisões sobre políticas públicas municipais. A integração entre a Igreja e o Poder Público possibilitará a implementação de projetos, fomentar a cooperação, promover ações de responsabilidade social e promover a participação dos pastores na discussão sobre políticas públicas que impactam diretamente a comunidade.

Diante deste contexto, o Conselho Municipal de Pastores, poderá contribuir com o trabalho que já vem sendo realizado pela comunidade evangélica junto as ferramentas que dispõe a administração pública, respeitando a diversidade religiosa e promovendo um ambiente de diálogo, para garantir a liberdade religiosa e apoiar o respeito mútuo entre diferentes grupos.